

**PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE
RECURSOS CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)
PORTARIA 1.393 DE 21/05/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há quase sessenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é a única referência para a micro região e é também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.

Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucroalcooleiras e do turismo dos vários ranchos e condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da “Prainha” Municipal, Náutico Clube, etc.

b) Característica Geral do Hospital:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbias, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de urgência e eletivos de média complexidade aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

Capacidade técnica Instalada e suficiente

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Clínicas existentes: Clinica Médica Clinica Cirúrgica Clinica Pediátrica Clinica Obstétrica | <ul style="list-style-type: none">• Especialidades presenciais e a distância: Clinica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Oftalmologia Ortopedia |
|---|---|

Estrutura Física adequada disponibilizada

| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Internação 03 Salas cirúrgicas 01 Sala de recuperação 01 Sala de Pré Parto 22 Leitos SUS (distribuídos entre as clínicas) <u>06 leitos disponibilizados a COVID-19</u> | <ul style="list-style-type: none"> Urgência e Emergência- Ambulatorial 02 Consultórios Médicos 01 Sala de Procedimentos/Urgência e Emergência 01 Sala de estabilização 01 Sala de Gesso 01 Sala de Repouso/Observação - Geral 01 Sala de Enfermagem 01 Sala de Nebulização 01 Sala de exames cardiológicos |
|--|--|

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

c) INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

| | | |
|---|---|--|
| <i>Órgão/Entidade Proponente</i> SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO | | |
| <i>CNPJ</i> 44.435.451/0001-27 | | |
| <i>Atividade Econômica Principal</i> Atividades de atendimento hospitalar, incluindo Pronto – Socorro e unidade para atendimento em urgências e especialidades médicas. | | |
| <i>Endereço</i> RUA GUILHERME GUERBAS, 353 – CENTRO | | |
| <i>Cidade</i> BURITAMA | <i>UF</i> SP | |
| <i>CEP</i> 15.290-000 | <i>DDD/Telefone</i> (018) 3691-9535 | <i>E-mail</i> contabilidade@santacasaburitama.com.br |

Diretoria Executiva:

| | |
|-------------------|------------------------------|
| Provedor: | João Daniel dos Santos |
| 1º Vice Provedor: | José Antônio dos Santos |
| 2º Vice Provedor: | Gilberto Pelicer |
| 1º Tesoureiro: | Jairo Cardoso de Brito Filho |
| 2º Tesoureiro: | João Antônio dos Santos |
| 3º Tesoureiro: | Luciano Cesar Batista |
| 1º Secretário: | Luciano Fernando Penteadó |
| 2º Secretário: | Luiz Carlos dos Santos |
| 3º Secretário: | João Goulart da Silva Lima |

Diretor Clínico:



Dr. Irineu de Almeida Gomes

Diretor Técnico:

Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro, conforme portaria 1.393 de 21/05/2020 do Ministério da Saúde, possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos município da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pela município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser.

Considerando que há a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVÍRUS (COVID-19) o convênio ira auxiliar no pagamento de horas extras e profissionais substituto no período.

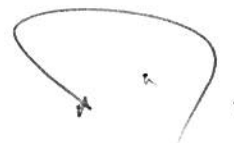
Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no **CUSTEIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário) E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, essenciais ao tratamento de média complexidade, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O recurso será pago em parcela única e utilizado mensalmente através de conta corrente bancária exclusiva e servirá para subsidiar os pagamentos mensais relativos ao descrito na identificação do objeto.

Os repasses deverão acontecer na conta corrente de nº 2-4, lotada na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 4243 de Buritama.

| DESCRIÇÃO | Periodicidade | Valor Total do |
|--|-----------------------------------|----------------|
| CUSTEIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EPI - PARA O ATENDIMENTO E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19). PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO PERIODO, SE NECESSÁRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. | Conforme Cronograma de Desembolso | R\$ 75.867,74 |



IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS PAGAMENTO | VALOR (R\$) | EXECUÇÃO |
|----------------------|----------------------|--|
| MAIO/2020 | R\$ 75.867,74 | Medicamentos para o COVID (Azitromicina, Enoxaparina, Heparina, Metilprednisolona, Ceftriaxona, Claritromicina, Clindamicina e Metronidazol) Álcool em Gel Álcool 70% Luvas Mascara descartável Mascara N95 Óculos de Proteção Propé Touca descartável TNT (para confecção de jalecos) Prestação de serviços em horas extra Prestação de serviços – mão de obra qualificada Equipamentos para tratamento média complexidade. |
| TOTAL | R\$ 75.867,74 | |

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da execução a Entidade irá prestar contas do valor recebido com notas fiscal e documentos necessários e comprobatórios dos gastos. O setor DPAAC do Departamento M. de Saúde irá realizar a fiscalização/auditoria, após o relatório final de aprovação.

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: Maio/2020

Fim: Dezembro/2020

Buritama, 27 de MAIO de 2020.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
João Daniel dos Santos
Provedor



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br

BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – CONVÊNIO

Organização da Sociedade Civil:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

CNPJ:- 44.435.451/0001-27

Endereço:- Rua Guilherme Guerbias – 353 - Centro

Fone: (18) 3691-9535; e-mail: santacasa@santacasaburitama.org

Objeto proposto:- Saúde – O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro, conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020 do Ministério da Saúde possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos municípios da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pelo município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de lazer. Com a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVIRUS (COVI-19), o convênio irá auxiliar no pagamento de horas-extras e profissionais substituído no período e com a possibilidade de ter que convocar médicos para plantão de acordo com a emergência do momento da Pandemia. Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no CUSTEIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS-EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário) E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, essenciais ao tratamento de média complexidade, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

Valor total do repasse:- R\$ 75.867,74 (parcela única)

Vigência : Início Maio/2020

– Término Dezembro/2020

Instrumento:- CONVÊNIO



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA e a aplicabilidade das disposições contidas no Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que, após análise feita em âmbito local constatar que somente a Entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA exerce trabalhos inerentes, sendo única no Município, com oferta de Serviços. De acordo com o seu plano de trabalho a OSC tem como foco que o recurso pleiteado será utilizado para auxiliar no combate a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e aos pacientes flutuantes que procuram a Entidade nos finais de semana e feriados prolongados. Auxiliará no custeio de medicamentos, materiais de consumo – EPI, pagamento de horas-extras e contratação de serviços.

Assim, passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

SANTA CASA DE MISERICORIDA SÃO FRANCISCO: - a proposta da entidade apresenta todos os elementos pertinentes, e dão clareza na execução de trabalho (plano de trabalho), ampliando a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital do SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, que hoje enfrentamos com uma Pandemia do CORONAVIRUS (COVID- 19), buscando equidade, qualidade e acessibilidade da população de Buritama e região podendo ser considerada apta e aprovada.

Este Convênio inicia-se em 05/2020 e termina em 12/2020 e terá SANDRA CRISTINA SOARES como responsável por acompanhar o Convênio.

 2



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, haja vista o número de usuários residentes no município.

APROVAMOS O PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco e autorizamos o setor competente a empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Convênio com parecer jurídico pertinente.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.


LIDIMILA FRAZATTI GAMBERA FALLEIROS
RG 14.561.964-3

Buritama/SP, 28 de maio de 2020.